



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 330 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Versão compilada.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 157 de 27 de abril de 2023.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 391 de 28 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.10026.0007511/2022-41, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Gabinete do Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, com o objetivo de realizar estudos visando a elaboração de manual de atuação do Ministério Público brasileiro em grandes eventos.

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

I – JAIME DE CASSIO MIRANDA, Conselheiro Nacional do Ministério Público, que atuará como Presidente;

II – ALEXANDRE JOSÉ DE BARROS LEAL SARAIVA, Procurador de Justiça Militar;

III – JOSÉ EDUARDO SABO PAES, Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

IV – ALEXANDRE REIS DE CARVALHO, Promotor de Justiça Militar.

V – FERNANDA BALBINOT, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

VI – JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PERES FILHO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

VII – MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

~~VIII – DANIEL RIBEIRO SILVESTRE, Analista Jurídico do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VIII - ALEX GOMES ANTUNES, Analista Jurídico do Conselho Nacional do Ministério Público; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 232 de 28 de julho de 2023\)](#)

IX - SAULO JERÔNIMO BARBOSA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 188 de 16 de maio de 2023\)](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 7 de novembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS